PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.784, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei nº 3.659, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo judicial com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.659, de 18 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo judicial com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias na seguinte rubrica orçamentária: Programa Orçamentário: 28.843.0000.2063.0000 Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais; Fonte de recursos: 0.1.500. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 13/05/2024 às 15:36, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2335536** e o código verificador **D05A689F**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/05/2024**, edição **595**, página **19** e código verificador **18713**.

Referência: Processo nº 19-5434/2024. Docto ID: 2335536 v1